



Estado do Rio Grande do Sul

Munic\u00edpio de S\u00e9rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI N\u00b0 022 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 19.220,02, oriundos da Uni\u00e3o, atrav\u00e9s da Portaria do MS n\u00b0 1448/2020, ao Hospital Caridade S\u00e3o Jos\u00e9 de S\u00e9rio - RS, e d\u00e1 outras provid\u00eancias.”

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito do Munic\u00edpio de S\u00e9rio, Estado do Rio Grande do Sul,

FA\u00c7O SABER, que a C\u00e2mara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1\u00b0 Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 19.220,02 (dezenove mil, duzentos e vinte mil reais e dois centavos), oriundos da Uni\u00e3o, atrav\u00e9s da Portaria do MS n\u00b0 1448/2020, ao Hospital Caridade S\u00e3o Jos\u00e9 de S\u00e9rio – RS, destinado a a\u00e7\u00f5es da Pandemia COVID-19.

Art. 2\u00b0 Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Cr\u00e9dito Extraordin\u00e1rio no valor de R\$ 19.220,02 (dezenove mil, duzentos e vinte mil reais e dois centavos), classificado sob a seguinte dota\u00e7\u00e3o or\u00e7ament\u00e1ria:
08 - SECRETARIA DA SA\u00daDE, HABITA\u00c7\u00c3O E ASSISTENCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Rec. Federal
2166 – COMBATE AO COVID-19
3.3.3.50.43 – Subven\u00e7\u00f5es Sociais

Art. 3\u00b0 Para a cobertura do Cr\u00e9dito autorizado pelo artigo anterior servir\u00e1 de recurso o valor recebido do Governo Federal, por interm\u00e9dio do Minist\u00e9rio de Sa\u00fade – Portaria Ministerial n\u00b0 1448, de 29/05/2020, em igual valor.

Art. 4\u00b0. Revogam-se as disposi\u00e7\u00f5es em contr\u00e1rio.

Art. 5\u00b0. A presente Lei entra em vigor na data de sua publica\u00e7\u00e3o.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de junho de 2020.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul

Munic\u00edpio de S\u00e9rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n\u00b0 022/2020**

S\u00e9rio, 16 de junho de 2020.

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:**

O Munic\u00edpio foi contemplado com mais um aux\u00edlio financeiro emergencial para o controle da Pandemia Covid 19, oriundo do Governo Federal, por interm\u00e9dio do Minist\u00e9rio da Sa\u00fade, Portaria n\u00b0 1448/2020, no valor de R\$ 19.220,02.

Este recurso j\u00e1 vem com destina\u00e7\u00e3o espec\u00edfica para o Hospital, com a intermedia\u00e7\u00e3o do Munic\u00edpio, destinado ao custeio de a\u00e7\u00f5es de combate \u00e0 pandemia.

Contando com a aten\u00e7\u00e3o da Casa Legislativa pedimos a aten\u00e7\u00e3o especial para aprecia\u00e7\u00e3o da mat\u00e9ria em regime de urg\u00eancia.

Atenciosamente.

**ELIR ANTONIO SARTORI,
Prefeito**

**Ilmo Sr.
GUILHERME S. HICKMANN
Presidente da C\u00e2mara de Vereadores
S\u00c9RIO - RS**